MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso de Administração referente ao Currículo 2023.1.

O COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Núcleo Docente Estruturante – NDE em reunião realizada no dia 06 de julho de 2023 e do Colegiado do Curso de Administração em reunião realizada no 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Validação de Atividades Complementares no curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC referente ao currículo 2023.1, conforme artigos subsequentes.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º Atividades complementares são componentes curriculares que buscam o enriquecimento do processo formativo, promovendo o relacionamento do(a) discente com a realidade social, econômica, cultural e profissional, assim como a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão, podendo ser validada por meio de declarações ou certificados de participação em atividades realizadas na UFSC ou fora.

Art. 3º As Atividades Complementares do curso de Administração da UFSC a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes durante o percurso de sua formação estarão alinhadas ao perfil esperado para o(a) egresso(a) bem como ao rol de competências inerentes a este constantes no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

Art. 4º A carga horária total de atividades complementares a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes durante o percurso de sua formação será de 360 horas/aula podendo ser categorizadas em:

I – Atividades Complementares de Pesquisa;
II – Atividades Complementares de Extensão; e
III – Atividades Complementares de Ensino.

§1º O(A) estudante deverá obter carga horária em qualquer uma das categorias descritas de Atividades Complementares, podendo priorizar as atividades de pesquisa, ou de extensão ou de ensino ou obtê-la de forma distribuída nas três categorias, respeitado o princípio de sua autonomia.

§2º Não serão validadas Atividades Complementares realizadas em período anterior ao ingresso do(a) estudante no curso, exceto nos casos de transferência interna em função de mudança de turno ou de currículo.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

Art. 5º As Atividades Complementares de Pesquisa contemplam: a participação em projetos de pesquisa; a participação em núcleo de pesquisa; a participação em eventos acadêmicos ou relacionados à formação profissional; a autoria de trabalhos em eventos acadêmicos; a apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos; e a publicação de artigos em revistas acadêmicas.

Art. 6º A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos, conforme quadro a seguir:

Atividades	**Carga horária máxima**	**Documento comprobatório**
I – Participação em Projetos de Pesquisa	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto, devendo conter o título do projeto, o período de participação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo I).
II – Participação em Núcleo/Grupo de Pesquisa	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) coordenador(a) do núcleo, devendo conter o nome do Núcleo, uma síntese das atividades realizadas, o período de participação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo II).
III – Participação em Eventos Acadêmicos ou relacionados à Formação Profissional	Até 120 horas/aula	Certificado de participação no evento, que contenha assinatura do(a) responsável pelo evento, período de realização e a carga horária.
IV – Autoria de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 120 horas/aula	Certificado do evento, que contenha título do trabalho, assinatura do(a) responsável pelo evento e data do certificado.
V – Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.	Até 120 horas/aula	Certificado do evento, que contenha título do trabalho, assinatura do(a) responsável pelo evento e data do certificado.
VI – Publicação de Artigos em Revistas Acadêmicas	Até 120 horas/aula	Indicação do link da Revista em que o artigo está publicado ou aceite da Revista contendo título do trabalho, assinatura do(a) responsável pela Revista e data de publicação.

§1º Para a Autoria e Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, conforme incisos IV e V do quadro anterior, serão validadas:

a) 60 horas/aula para cada autoria de trabalho completo em evento nacional ou internacional;

b) 30 horas/aula para cada autoria de trabalho na forma de resumo em evento nacional ou internacional;

c) 30 horas/aula para cada apresentação de trabalho em evento nacional ou internacional.

§2º Para a Publicação de Artigos em Revistas Acadêmicas, conforme inciso VI do quadro anterior, serão validadas 120 horas/aula para autoria de trabalho publicada em Revista com classificação Qualis Periódicos.

§3º O conteúdo das atividades a que se refere o *caput* deve considerar o disposto no Art. 3º desta Resolução.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

Art.7º As Atividades Complementares de Extensão contemplam: participação em projeto de extensão; prestação de serviços à comunidade/voluntariado; organização de eventos acadêmicos; participação em comissão de formatura; visitas técnicas a organizações; realização de cursos de curta duração; participação em entidades estudantis (empresas juniores, ligas acadêmicas, centro acadêmico, atlética); representação estudantil em colegiados; e representação estudantil em organizações externas (conselhos, federações, confederações, etc.); e realização de estágio supervisionado.

Art. 8º A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos, conforme quadro a seguir:

Atividades	**Carga horária máxima**	**Documento comprobatório**
I – Participação em projeto de extensão	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto, devendo conter o título do projeto, o período de participação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo III).
II – Prestação de serviços à comunidade/voluntariado	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) responsável ou líder da organização, entidade ou comunidade beneficiada, devendo conter o nome da organização, entidade ou comunidade, o cargo do responsável ou líder, bem como uma síntese das atividades realizadas, o período de participação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo IV).
III – Organização de eventos acadêmicos	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) coordenador(a) ou responsável pelo evento, devendo conter o título do evento, o período de atuação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo V).
IV – Participação em comissão de formatura	Até 30 horas/aula	Declaração assinada pela coordenação do curso - chefe de expediente ou coordenador(a) do curso – contendo a função do(a) estudante, e o período de atuação (poderá ser utilizado como modelo o Anexo VI).
V – Visitas técnicas a organizações	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) professor(a) responsável pela visita técnica ou por

		responsável pela organização onde a visita foi realizada, devendo conter o nome da organização, o cargo exercido pelo responsável (quando não se tratar do professor) uma síntese dos temas abordados, a data da visita e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo VII).
VI – Realização de cursos de curta duração	Até 120 horas/aula	Certificado de realização do curso que contenha nome do curso, conteúdo do curso, carga horária, assinatura do(a) responsável pela organização onde o curso foi realizado, período de realização do curso e data do certificado.
VII - Participação em entidades estudantis (empresas juniores, ligas acadêmicas, centro acadêmico, atlética)	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) Presidente da entidade estudantil, devendo conter o nome da entidade, uma síntese das atividades realizadas, o período de atuação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo VIII).
VIII - Representação estudantil em colegiados	Até 120 horas/aula	Portaria de designação.
IX - Representação estudantil em organizações externas (conselhos, federações, confederações, etc.)	Até 120 horas/aula	Declaração assinada pelo(a) responsável pela organização, devendo conter o nome da organização, o cargo exercido pelo responsável, o período de atuação e a carga horária (poderá ser utilizado como modelo o Anexo IX).
X – Realização de estágio supervisionado	Até 120 horas/aula	RAENO Final devidamente assinado ou Declaração da Coordenação de Estágios do Departamento de Ciências da Administração ou Declaração do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional – DIP da UFSC.

§1º Para a Participação em comissão de formatura, conforme inciso IV do quadro anterior, serão validadas:

a) 30 horas/aula para estudantes que atuarem como Presidentes da comissão;
b) 15 horas/aula para estudantes que atuarem como membros da comissão.

§2º Para fins de validação de carga horária como Realização de cursos de curta duração, conforme inciso VI, não são considerados como tais, cursos de graduação ou de pós-graduação que tenham sido realizados pelo(a) estudante.

§3º Para a Representação estudantil em colegiados ou em organizações externas, conforme incisos VIII e IX do quadro anterior, serão validadas:

a) 30 horas/aula para membro titular por semestre de participação; e
b) 15 horas/aula para membro suplente por semestre de participação.

§4º O conteúdo das atividades a que se refere o *caput* deve considerar o disposto no Art. 3º desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

Art.9º As Atividades Complementares de Ensino contemplam: participação em disciplinas extracurriculares que ultrapassem a carga horária de disciplinas optativas; e a atuação como monitor(a) em disciplina do curso.

Art. 10 A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos, conforme quadro a seguir:

Atividades	**Carga horária máxima**	**Documento comprobatório**
I – Participação em disciplinas extracurriculares que ultrapassem a carga horária de disciplinas optativas	Até 180 horas/aula	Controle curricular do estudante onde conste a aprovação nas disciplinas.
II – Atuação como monitor(a) de disciplina do curso	Até 180 horas/aula	Certificado do Sistema de Monitoria da UFSC.

§1º Serão validadas como disciplinas extracurriculares, conforme inciso I do quadro anterior:

a) Disciplinas oferecidas pela UFSC em nível de graduação que não estejam enquadradas como disciplinas obrigatórias ou que não estejam contando como optativas no controle curricular do(a) estudante;

b) Disciplinas cursadas em outras instituições de educação superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, em nível de graduação, desde que validadas como disciplinas oferecidas pela UFSC, conforme processo de validação de disciplinas adotado pelo curso, e que não estejam enquadradas como disciplinas obrigatórias ou que não estejam contando como optativas no controle curricular do(a) estudante.

§ 2º Quando da solicitação de validação de disciplinas extracurriculares, conforme inciso I do quadro anterior, é necessário indicar os códigos das disciplinas constantes no controle curricular que se deseja validar como atividades complementares de ensino.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11 As requisições para validação de carga horária em Atividades Complementares (Anexo X) devem ser entregues no semestre de formatura, conforme orientações e mediante a solicitação da Coordenadoria do Curso de Administração.

Art. 12 A análise das requisições de atribuição de carga horária em Atividades Complementares será realizada entre a 10ª e a 15ª semana do semestre letivo.

Art. 13 A entrega dos requerimentos e comprovantes das Atividades Complementares deverá ocorrer com toda a carga horária completa (360 horas/aula).

Art. 14 A carga horária de cada atividade será validada em horas/aula (em que uma hora/aula corresponde a 50 minutos), sendo assim, nos casos em que os documentos

comprobatórios estiverem em horas/relógio (em que uma hora corresponde a 60 minutos) a coordenação fará a conversão multiplicando o total de horas apresentada para cada atividade por 1,2.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Todos os documentos apresentados devem obedecer ao que dispõe o Artigo 304 do Código Penal Brasileiro (uso de documento falso), estando os(as) declarantes sujeitos(as) as suas implicações legais.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração.

Art. 17 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Documento assinado digitalmente
Ricardo Niehues Buss
Data: 26/05/2025 10:55:53-0300
CPF: ***.913.099-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ICP-Edu

Ricardo Niehues Buss
Coordenador do Curso de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

Eu, NOME DO(A) PROFESSOR(A), declaro para os devidos fins que realizei a orientação do(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, no Projeto de Pesquisa intitulado TÍTULO DO PROJETO, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária semanal de NÚMERO DE HORAS horas.

_____

Assinatura do(a) Professor(a)

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO II - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEO DE PESQUISA

Eu, NOME DO(A) PROFESSOR(A), declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, participou do Núcleo de Pesquisa NOME DO NÚCLEO DE PESQUISA coordenado por mim, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária semanal de NÚMERO DE HORAS horas, realizando as seguintes atividades: SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

_____

Assinatura do(a) Professor(a)

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO III - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, NOME DO(A) PROFESSOR(A), declaro para os devidos fins que realizei a orientação do(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, no Projeto de Extensão intitulado TÍTULO DO PROJETO, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária semanal de NÚMERO DE HORAS horas.

_____

Assinatura do(a) Professor(a)

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE/VOLUNTARIADO

Eu, NOME RESPONSÁVEL OU LÍDER DA ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE OU COMUNIDADE BENEFICIADA, declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, prestou serviços voluntários a NOME DA ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE OU COMUNIDADE, onde atuo como NOME DO CARGO OCUPADO PELO RESPOSNÁVEL OU LÍDER, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária de NÚMERO DE HORAS horas, realizando as seguintes atividades: SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

_____

Assinatura do responsável ou líder da organização,
entidade ou comunidade beneficiada

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO V - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

Eu, NOME DO(A) COORDENADOR(A) OU RESPONSÁVEL PELO EVENTO, declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, atuou como organizador do evento NOME DO EVENTO coordenado por mim, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária de NÚMERO DE HORAS horas.

_____
Assinatura do(a) coordenador(a) ou responsável pelo evento

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO VI - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE FORMATURA

Eu, NOME DO(A) CHEFE DE EXPEDIENTE OU DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO, declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, atuou como ( ) Presidente / ( ) Membro da Comissão de Formatura, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO.

_____
Assinatura do(a) chefe de expediente ou do(a) coordenador(a) do curso

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO VII - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, NOME DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA VISITA OU RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO VISITADA (NESTE CASO, INCLUIR TAMBÉM O CARGO DO RESPONSÁVEL), declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, participou de visita técnica à NOME DA ORGANIZAÇÃO, em DIA/MÊS/ANO, com carga horária de NÚMERO DE HORAS horas, onde foi abordado: SÍNTESE DOS TEMAS ABORDADOS DURANTE A VISITA.

_____

Assinatura do(a) professor(a) responsável pela visita ou responsável pela organização visitada

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES ESTUDANTIS

Eu, NOME DO(A) PRESIDENTE(A) DA ENTIDADE ESTUDANTIL, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, participou do(a) NOME DA ENTIDADE ESTUDANTIL presidido por mim, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária semanal de NÚMERO DE HORAS horas, realizando as seguintes atividades: SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

_____

Assinatura do(a) presidente da entidade estudantil

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO IX - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL EM ORGANIZAÇÕES EXTERNAS

Eu, NOME DO(A) RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, declaro para os devidos fins que o(a) estudante NOME DO(A) ESTUDANTE, matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA, atuou como representante estudantil na(o) NOME DA ORGANIZAÇÃO, onde atuo como CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, no período de MÊS/ANO a MÊS/ANO, com carga horária semanal de NÚMERO DE HORAS horas.

_____
Assinatura do(a) responsável pela organização

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO X - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/CGADM, DE 11 DE JULHO DE 2023
REQUISIÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do(a) Estudante:_____
Matrícula:_____

Categoria das Atividades	**Descrição das Atividades***	**Carga horária total solicitada**
Pesquisa	I – Participação em Projetos de Pesquisa	
	II – Participação em Núcleo de Pesquisa	
	III – Participação em Eventos Acadêmicos ou relacionados à Formação Profissional	
	IV – Autoria de trabalhos em eventos acadêmicos	
	V – Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.	
	VI – Publicação de Artigos em Revistas Acadêmicas	
Extensão	I – Participação em projeto de extensão	
	II – Prestação de serviços à comunidade/voluntariado	
	III – Organização de eventos acadêmicos	
	IV – Participação em comissão de formatura	
	V – Visitas técnicas a organizações	
	VI – Realização de cursos de curta duração	
	VII - Participação em entidades estudantis (empresas juniores, ligas acadêmicas, centro acadêmico, atlética)	
	VIII - Representação estudantil em colegiados	
	IX - Representação estudantil em organizações externas (conselhos, federações, confederações, etc.)	
	X – Realização de estágio supervisionado	
Ensino	I – Participação em disciplinas extracurriculares que ultrapassem a carga horária de disciplinas optativas	
	Código da disciplina: INCLUIR CÓDIGO DA DISCIPLINA	
	Código da disciplina: INCLUIR CÓDIGO DA DISCIPLINA	
	Código da disciplina: INCLUIR CÓDIGO DA DISCIPLINA	
	Código da disciplina: INCLUIR CÓDIGO DA DISCIPLINA	
	Código da disciplina: INCLUIR CÓDIGO DA DISCIPLINA	
	II – Atuação como monitor(a) de disciplina do curso	
Carga horária total		

Os comprovantes devem estar anexados à requisição.

_____
Assinatura do(a) estudante

Florianópolis, DIA de MÊS de ANO.